

PROJETO DE LEI N.º

359/86

510

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.060, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

(Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Mogi das Cruzes, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 465.415,35 OTNs-Obrigações do Tesouro Nacional, destinado à implantação de meios-fios, sarjetas e drenagem, além de pavimentação articulada em diversas vias públicas da área urbana do Município.

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de outubro de 1986, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.060/86 - FLS. 02

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de outubro de 1986.